

Parágrafo único. Considera-se material de comunicação para os efeitos deste artigo, exemplificativamente, folder, panfleto, banner, cartão de visita, ofícios, papéis timbrados, em meios físicos ou virtuais.

Art. 4º Compete à Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ASCOM TJPE) gerenciar o Manual de Identidade Visual, bem como promover a ampla divulgação e a orientação para o correto uso, a fim de que públicos interno e externo tenham acesso e orientação quanto ao seu uso e às suas aplicações.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça (SETIC) a manutenção da integridade do conteúdo constante do link a que se refere o Art. 1º, modificando-o, apenas a partir de ato normativo da Presidência deste Tribunal de Justiça, após prévia deliberação do Conselho da Magistratura no exercício de suas competências.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 13/03/2023, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Requerimento (Processo SEI nº 00005823-33.2023.8.17.8017) – **Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo** – ref. ausência/convocação substituto: “Ciente. Convoque-se substituto.”

Requerimento (Processo SEI nº 00007037-55.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti** – ref. férias: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00007821-43.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Moraes** – ref. férias: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Recife, 13 de março de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONSIDERANDO O TEOR DO EDITAL Nº 01/2023 – DA COORDENADORIA DO GRUPO DE TRABALHO – GT PopRuaJud – TJPE, RESOLVE, A PEDIDO, TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL:

“EDITAL Nº 01, DE 09 DE Março DE 2023

OBJETO: Convocação de Audiência Pública sobre o Tema “Política Judicial Estadual de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades”.

O **Coordenador do Grupo de Trabalho – GT PopRuaJud – TJPE**, criado pela Portaria nº 42, de 22 de dezembro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, destinado à realização de estudos e apresentação de propostas para a implementação, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, da Política Nacional Judiciária de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, instituída pela Resolução CNJ nº 425 de 8 de outubro de 2021, torna público a presente **convocação de Audiência Pública para o dia 24 de março de 2023, das 9h às 13h**, na Escola Judicial de Pernambuco, com objetivo de promover debate entre entidades da sociedade civil

e instituições públicas e privadas a respeito da elaboração, no âmbito da atuação do Poder Judiciário Pernambucano, de normativas referentes à implementação e aprimoramento da referida Política Nacional.

Considerando a Resolução CNJ 435, de 28 de outubro de 2021, que estabeleceu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

Considerando às orientações estabelecidas no Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Nº 395, de 29 de março de 2017 e alterações), sobre a realização de audiências públicas;

Considerando o disposto os poderes conferidos na Portaria nº 42, de 22 de dezembro de 2022 da Presidência do Tribunal de Justiça do Pernambuco, que instituiu o Grupo de Trabalho - GT PopRuaJud – PE, para convidar instituições externas e parceiros e realizar reuniões com vistas a consecução de seus objetivos;

Considerando a política de democratização do acesso à Justiça e correlata necessidade de tornar pública a iniciativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco em normatizar, nas especificidades locais e no âmbito estadual, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, bem como coletar críticas e sugestões que possam aprimorar as propostas de regulamentação e futura implementação de medidas e ações dentro das atribuições institucionais do Judiciário.

Resolve:

Art. 1º. **CONVOCAR Audiência Pública**, a realizar-se no dia 24 de março de 2023, com o objetivo de ouvir a sociedade civil, instituições públicas e privadas, expertos e representações populares, com vistas a geração de informações essenciais à construção e ao aperfeiçoamento de propostas relativas à normatização e implementação da Política Judicial Estadual de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art.2º. A audiência ocorrerá das 09h às 13h, na Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), situada na Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/n - Bairro Ilha Joana Bezerra, Recife-PE.

Art.3º. Poderão participar, como ouvintes ou manifestando-se na plenária, entidades da sociedade civil e instituições públicas e privadas ou pessoas que desenvolvam ações de atendimento às Pessoas em Situação de Rua; e apenas como ouvintes, magistrados e magistradas, servidores e servidoras do TJPE e qualquer pessoa interessada.

Art. 4º. Os participantes deverão se inscrever até dia 20 de março de 2023, no site do TJPE, através do link:

<https://www.tjpe.jus.br/web/resolucao-de-conflitos/programa-popruajud>

Art. 5º. A participação na plenária observará os seguintes procedimentos:

§ 1º. A manifestação na plenária poderá ser feita por escrito, mediante encaminhamento prévio ao GT POPRUAJUD, pelo e-mail popruajud@tjpe.jus.br, até dia 17 de março. Será informado na Audiência o recebimento do documento, cujo conteúdo será consultado pelo GT na elaboração das normativas e política;

§ 2º. A manifestação na plenária poderá ser feita oralmente, mediante requerimento prévio ao GT POPRUAJUD, pelo e-mail popruajud@tjpe.jus.br, até dia 17 de março.

I - Cada participante, no limite de uma fala por entidade inscrita, disporá de 5 (cinco) minutos para sua manifestação oral, podendo haver alteração desse tempo em razão do número de participantes e duração total da agenda.

II – As manifestações observarão a ordem sequencial estabelecida na programação.

III - Na data da Audiência Pública, os participantes que se inscreveram para exposição oral deverão apresentar resumo escrito de suas considerações.

Parágrafo único. Tanto o resumo escrito das considerações dos expositores como as contribuições por escrito daqueles deverão observar os seguintes elementos e formato:

- a) indicação do nome da instituição ou pessoas que subscrevem o documento, com dados e documentos que permitam a identificação do remetente, bem como descrição de sua atuação acerca da temática, caso tenha;
- b) informação de endereço físico e eletrônico, assim como telefone para contato;
- c) limitação ao número máximo de dez páginas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- d) propostas apresentadas por pessoas jurídicas ou entidades deverão ser firmadas por quem detenha autorização para tanto.

§ 3º. Situações não previstas neste edital ou dúvidas serão resolvidas pelo GT POPRUAJUD-TJPE,

§ 4 – O GT PopRuaJud-TJPE, a depender da demanda, se reserva no direito de limitar o número de inscrições para manifestação oral em plenário, selecionando entre os inscritos preferencialmente instituições com atuação legal na área; as entidades participantes dos Comitês municipais e estaduais, outras entidades representativas e de pesquisa, atentando-se a critérios de representatividade, garantia de pluralidade de opiniões e pertinência temática.

Art.6º. Encerradas as manifestações, devidamente consignadas e registradas, serão feitas as considerações finais acerca do debate e os devidos encaminhamentos.

Art. 7º – Será feito a gravação audiovisual do evento, implicando para aqueles que dele participarem na autorização de uso das respectivas imagens.

Art.8ª – A programação e inscrições deferidas serão publicadas até dia 22 de março no site do TJPE.

Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.

Tito Lívio Araújo Monteiro
Coordenador do GT PopRuaJud TJPE”

O Exmo. Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 13/03/2023, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse dos candidatos abaixo, DECLARO VAGOS os cargos relacionados:

Nome	Cargo	Polo
Miguel Rodrigo Auto Gomes	Técnico Judiciário/TPJ Programador de Computador	01/Recife
Diana Castelo Branco Araújo	Técnico Judiciário/TPJ Programador de Computador	01/Recife

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 13/03/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – ADEILDO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Contador, Referência APJ (Polo 01/Recife). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente